



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
- Gabinete do Prefeito -



OFÍCIO Nº 1252/2022

Em 10 de maio de 2022.

Ao
Excelentíssimo Senhor
ALUÍSIO BOI
MD. Presidente da Câmara Municipal
Rua São Bento, 887.
CEP 14801-300 - ARARAQUARA/SP

Câmara Municipal de Araraquara
Protocolo: 4670/2022 **de 11/05/2022 15:49**
Documento: Resposta nº 1 ao Requerimento nº 378/2022
Interessado: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
Destinatário: GER. DE EXPEDIENTE.

Senhor Presidente:

Com os nossos respeitosos cumprimentos, pelo presente, em resposta ao **Requerimento nº 0378/2022**, de autoria do Vereador **JOÃO CLEMENTE**, em anexo, encaminhamos a inclusa cópia do ofício expedido pela Secretaria Municipal da Educação.

Colocando-nos à disposição para o que for necessário, renovamos os protestos de nossa estima e consideração.

Atenciosamente,


EDINNO SILVA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22 – Vila Xavier
CEP: 14.810-038 – Araraquara - SP
(016) 3301-1902 / seceducacao@araraquara.sp.gov.br

Araraquara, 03 de maio de 2022

A/C

Alan Silva

Chefe de Gabinete

Assunto: Requerimento nº 378/2022 – Vereador João Clemente – requer a prestação de informações, elucidações, luz sobre os pagamentos dos consectários e vencimentos salariais, tais como acréscimos legais, bonificações, gratificações, promoções, avaliações de desempenho, merecimento, antiguidade e trienais dos Profissionais da Informática que laboram na Secretaria Municipal da Educação - Processo 27945/2022

Senhor Chefe de Gabinete,

Segue manifestação desta Secretaria Municipal da Educação conforme informações da Gerência de Tecnologia da Educação, Mídias, Conteúdos e Inclusão Digital:

a) Quantos servidores laboram, estão lotados na Secretaria de Educação, nas funções-atividades atinentes à informática – hardware e software?

R. Os servidores que laboram no setor de TI são 05 (cinco), sendo 04 (quatro) no emprego de Agente Administrativo e 01 (um) no emprego de Agente Educacional.

b) De outra banda, o pagamento de todos os consectários legais nos vencimentos legais dos servidores – profissionais que desenvolvem funções-atividades de informática na Secretaria de Educação estão todos sendo pagos?

R. Os servidores que compõem o setor de TI da secretaria Municipal da Educação não são investidos em função-atividade. Portanto, os vencimentos legais destes servidores são correspondentes aos seus empregos públicos e estão sendo pagos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22 – Vila Xavier
CEP: 14.810-038 – Araraquara - SP
(016) 3301-1902 / seceducacao@araraquara.sp.gov.br

c) Todos os acréscimos legais, bonificações, gratificações, promoções, avaliações de desempenho dos profissionais da informática que laboram na Secretaria Municipal da Educação estão sendo pagos? Estão em dia os pagamentos e realização de avaliação de desempenho, merecimento, antiguidade e trienais referentes à promoção dos profissionais supracitados?

R. Como colocado na questão anterior, são pagos aos servidores que compõem o setor de TI os vencimentos de acordo com seu emprego público. Quanto a pagamentos advindos de avaliação de desempenho, merecimento, antiguidade e trienais referentes à promoção, estes obedecem a critérios estabelecidos nos Planos de Cargos, Carreiras e Vencimentos (PCCV) da Prefeitura do Município de Araraquara e da Secretaria Municipal da Educação. Cabe lembrar, que os atuais PCCVs, instituídos pela Lei nº 9.800, e pela Lei nº 9.801, ambas datadas de 27 de novembro de 2019, tiveram adiadas, por meio do Decreto nº 12.762, de 08 de dezembro de 2021, as regulamentações de alguns de seus artigos referentes à vencimentos e promoções.

d) Há profissionais que laboram na Informática pela Secretaria de Educação, seja em hardware ou software, que estão lotados como Agentes Administrativos, ao invés de estarem recebendo os vencimentos salariais de Assistente Técnico Nível III?

R. Assistente Técnico Nível III é função de confiança, como consta no Anexo III do PCCV da Secretaria Municipal da Educação. Há um (1) servidor do setor de TI recebe vencimento salarial correspondente a esta função de confiança, por ter a incumbência de assessorar o titular da Secretaria Municipal da Educação nas questões afetas a sua área de atuação, como estabelece o PCCV.

e) Quais os motivos da ausência de reconhecimento e disponibilização de melhores carreiras e vencimentos salariais condizentes, à luz do PCCV dos profissionais da Educação?

R. Em primeiro lugar, causa espanto tal a questão. Isto porque a pergunta traz uma suposição sobre algo não reconhecido por esta Secretaria, qual seja, a suposta “*ausência de reconhecimento e disponibilização de melhores carreiras e vencimentos salariais*”. Ora, o princípio da legalidade norteia a ação no e do Poder Público! Neste sentido, o PCCV geral da Prefeitura e o da Secretaria Municipal da Educação, citado pelo Parlamentar, elencam as carreiras e as formas de promoção e progressão para cada um dos empregos públicos hoje existentes no Poder Executivo Municipal, bem como suas respectivas tabelas de vencimentos.

Em segundo lugar, não há obrigatoriedade de concessão de gratificações ou nomeação em função de confiança para profissionais e funcionários da Educação Pública do Município de Araraquara, de acordo com a Lei nº 9.801/2019. No caso do setor de TI da



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

GABINETE DA SECRETÁRIA

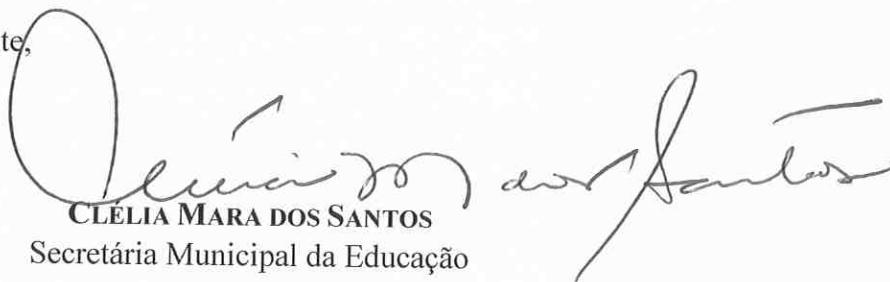
Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22 – Vila Xavier

CEP: 14.810-038 – Araraquara - SP

(016) 3301-1902 / seceducacao@araraquara.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Educação, verificada a existência de conveniência e o interesse da Administração, os servidores nela lotados, por remanejamento, com a anuência, ou por solicitação própria e ciência dos seus vencimentos salariais.

Atenciosamente,



CLÉLIA MARA DOS SANTOS
Secretária Municipal da Educação